



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5588, de 24 de março de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 063, de 25 de março de 2021, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Willian Henrique Peixoto**, portador do RG n. 9.940.120-6, e inscrito no CPF/MF n. 067.712.719-78, a partir de 1º de março de 2021.

"(...)."

Leia-se:

"(...).

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Willian Henrique dos Santos**, portador do RG n. 9.940.120-6, e inscrito no CPF/MF n. 067.712.719-78, a partir de 1º de março de 2021.

"(...)."

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Decreto nº 5589/2021
De 26 de Março de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 407.802,84** (quatrocentos e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 407.802,84** (quatrocentos e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.789,03
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	818,34
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.472,80
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
10.305.0003.2.055-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.981,19
10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.837,74
10.305.0003.2.055-3.1.90.16.00.00.00.1494 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	203,13
10.305.0003.2.055-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.681,89
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.445,56
10.301.0003.2.057-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.172,20
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193.121,90
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107.487,73
10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.176,44
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.267,59
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.918,50
08.244.0011.2.098-3.3.90.32.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.420,94
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	



27.812.0006.2.128-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.107,86
Art. 2º Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ de R\$ 407.802,84 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.789,03
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
08.243.0011.2.042-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	818,34
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.472,80
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	58.321,71
10.301.0003.2.053-3.1.90.94.00.00.00.1494 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	193.121,90
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.487,73
10.302.0003.2.060-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.176,44
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.267,59
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.918,50
08.244.0011.2.092-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.420,94
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.107,86
Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.	
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.	

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Março de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5591/2021.
De 29 de março de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionados e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Maurício Fernando Cunha Smijtkink**, matrícula n. 358.543, a partir de 31 de março de 2021 (inclusive).

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor: **Pedro Marcelino dos Santos**, matrícula n. 358.669, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica nomeado para **somente responder** pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **Givanildo Francisco Pego**, matrícula n. 349.543, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 4º Fica nomeado para **somente responder** pelo cargo de Diretor Setorial de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sem a percepção dos vencimentos correlatos, o servidor: **Julio Cesar Ribas Neiva**, matrícula n. 29.801, a partir de 29 de março de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5592/2021.
De 29 de março de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de março de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5593/2021.
De 29 de março de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para o exercício do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Katheryne da Cruz Szymanki Miranda**, portadora do RG n. 8.697.461-4 e inscrita no CPF/MF sob o n. 066.539.819-08, a partir de 28 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 029, de 23 de março de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 063, de 25 de março de 2021, haver constado com erros de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gilvana Aparecida Wanda Bru de Lima	355.800	SMTER	Coordenação/ Assessoria II – Consulta de Vagas	01/03/2021

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Gilvana Aparecida Wanda Bru de Lima	351.239	SMTER	Coordenação/ Assessoria II – Consulta de Vagas	01/03/2021

"(...).

Onde se lê:

"(...).

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosilda de Paula Moraes	350.134	SMTER	Coordenação/ Assessoria II – Apoio ao Trabalho, Emprego e Renda	01/03/2021

"(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosilda de Paula Moraes	355.714	SMTER	Coordenação/ Assessoria II – Apoio ao Trabalho, Emprego e Renda	01/03/2021

"(...).

Onde se lê:

"(...).

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mirian Martins Ramos Correia	350.609	SMTER	Coordenação/ Assessoria I – Cemitério Municipal	01/03/2021

"(...).

Leia-se:

"(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 3



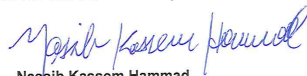
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mirian Martins Ramos Correia	350.609	SMTER	Coordenação/Assessoria I – Apoio de Captação de Vagas	01/03/2021

(...).

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 031, de 24 de março de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 063, de 24 de março de 2021, haver constado com erros de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andréia Aparecida Branco Correa	351.423	SMPF	Coordenação/Assessoria I – Limpeza Pública Municipal	01/03/2021

(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andréia Aparecida Branco Correa	351.423	SMPF	Coordenação/Assessoria I – Finanças	01/03/2021

(...).

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cassia Cristina de Souza	351.961	SMPF	Coordenação/Assessoria II – Títulos de Concessão	01/03/2021

(...).

Leia-se:

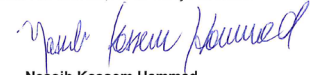
"(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cassia Cristina de Souza	350.964	SMPF	Coordenação/Assessoria I – Apoio Contábil	01/03/2021

(...).

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 035, de 24 de março de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 063, de 24 de março de 2021, haver constado com erros de informação.

Onde se lê:

"(...).

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cleberson Zapechouka	351.724	SMG	Coordenação/Assessoria I - Veículos	01/03/2021

(...).

Leia-se:

"(...).

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cleberson Zapechouka	351.724	SMG	Coordenação/Assessoria I - Vistoria	01/03/2021

(...).

Onde se lê:

"(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria José Francisco Falk	353.114	SMG	Coordenação/Assessoria II – Vistoria	01/03/2021

(...).

Leia-se:

(...).

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria José Francisco Falk	353.114	SMG	Coordenação/Assessoria II – Veículos	01/03/2021

(...).

Onde se lê:

(...).

Art. 6º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cícero Romão de M. Junior	352.471	SMG	Coordenação/Assessoria II – Inspeção Operacional de Trânsito	01/03/2021

(...).

Leia-se:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 037, de 24 de março de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 063, de 24 de março de 2021, haver constado com erros de informação.

Onde se lê:

(...).

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Giuliano da Silva Pastega	351.958	SMA	Coordenação/Assessoria I - Manutenção De Redes	01/03/2021

(...).

Leia-se:

(...).

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Giuliano da Silva Pastega	351.958	SMA	Coordenação/Assessoria I - Manutenção de Infraestrutura	01/03/2021

(...).

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...).

Art. 6º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cícero Romão de M. Junior	352.471	SMG	Coordenação/Assessoria I – Inspeção Operacional de Trânsito	01/03/2021

(...).

Onde se lê:

(...).

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marivaldo de Melo	351.656	SMG	Coordenação/Assessoria I – Apoio a Sinalização de Trânsito	01/03/2021

(...).

Leia-se:

(...).

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marivaldo de Melo	351.656	SMG	Coordenação/Assessoria II – Apoio a Sinalização de Trânsito	01/03/2021

(...).

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Onde se lê:

"(...)".

Art. 17. Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maysa Wolff de Souza	357.055	SMA	Coordenação/Assessoria II - Pregão I	01/03/2021

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 17. Fica designada a servidora, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maysa Wolff de Souza	357.055	SMA	Coordenação/Assessoria II - Pregão II	01/03/2021

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040/2021.
De 26 de março de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme específica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 14.460/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriana Felix da Silva de Souza	3.901	SME	Coordenação/Assessoria I - Ações Intersetoriais	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá mediar com diálogo aberto entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e Instituições da Rede Municipal de Ensino e demais Secretarias, buscando o desenvolvimento de ações intersetoriais; Monitorar ações articuladas com Rede de Proteção, identificando as necessidades individuais, diminuindo o índice de reprovação por faltas e a evasão escolar; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto às demais Secretarias (Saúde, Assistências Social, Conselho Tutelar e outras); Fortalecer parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS e unidades de saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Acompanhar o Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território (Bairros); Participar de reuniões com conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Acompanhar e participar das ações dos Conselhos Municipal de Educação,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar - CAE; Acompanhar o Programa Busca Ativa Escolar e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Bruna Regina Moraes	353.668	SME	Coordenação/Assessoria II - Rede de Proteção Núcleo I	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá Supervisionar as instituições através do Programa Busca Ativa Escolar; Articular as ações de intersetorialidade na Rede de Proteção; Organizar e desenvolver eventos relacionados à intersetorialidade; Articular atendimentos necessários aos educandos, junto as demais Secretarias (Saúde, Ação Social, Conselho Tutelar entre outras); Receber os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola; Acompanhar as famílias e alunos das Instituições de Ensino, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Monitorar e acompanhar os educandos em situação de não frequência e evasão Escolar; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado, contendo análises quantitativas e qualitativas; Levantar recursos da área de abrangência e articulação com a Rede Intersetorial; Realizar estudos e pesquisas que identifiquem o perfil socioeconômico-cultural da população atendida, suas demandas, características do território, dentre outras temáticas; Realizar reuniões de estudos temáticos, oficinas, estudo de casos, envolvendo a equipe da Rede de Proteção Escolar RPE, professores e equipe diretora/pedagógica da unidade escolar; Participar nos espaços dos conselhos de políticas e direitos, fóruns, em especial das áreas da educação, Assistência Social, criança e adolescente e saúde; Participar em reuniões de supervisão, estudo de casos e planejamento; Atuar junto aos familiares, professores e alunos a fim de garantir o acesso à educação e o ensino de qualidade a esses, assim como desenvolver um trabalho que possa compreender e compartilhar junto ao coletivo escolar formas de lidar com as problemáticas do baixo desempenho escolar; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciane Camargo de Oliveira	355.435	SME	Coordenação/Assessoria I – Programas, Projetos e Convênios Estaduais e Federais	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá mediar e aceitar os convênios federais, captação de recursos federais, planejamentos em relação a construções de novas unidades escolares, veículos escolares, mobiliários, materiais pedagógicos, informática e outros convênios que se relacionam ao governo federal; Mediar e monitorar outros projetos e convênios federais - Programa Mais Alfabetização, Escola Conectada, livro didático (via PAR - Plano de Ações Articuladas), entre outros; Coordenar o Programa Mais Alfabetização; Coordenar o PDDE Interativo - monitoramento; Realizar os monitoramentos diários do SIMEC PAR e de obras federais em relação aos Fiscais de Obras - OBRAS 2.0.; Cadastrar Projetos de novas Obras no PAR - Plano de ações Articuladas, juntamente com o Engenheiro; Realizar o planejamento geral do PAR, juntamente com todas as Divisões; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 4º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Angelo Schiochet Junior	352.648	SME	Coordenação/Assessoria II - Engenharia e Projetos	01/03/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá elaborar, planejar, analisar, fiscalizar, levantar, orçar e quantificar serviços de manutenção e reparação predial das instalações de ensino municipal de empresa terceirizada; Prestar apoio técnico para as divisões desta Secretaria, quando necessário; Auxiliar, subsidiar e analisar cadastro de novas edificações educacionais junto ao governo estadual e federal; Assessorar a chefia imediata na tomada de decisões e no gerenciamento das atividades relacionadas ao trabalho; Fiscalizar obras de cunho

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

federal e recursos próprios; Coordenar Estagiários de Engenharia; Contribuir com informações técnicas solicitadas pelas Instituições de Ensino; Prestar informações mensais no SIMEC Obras 2.0; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Daniel Fabrício	350.702	SME	Coordenação/Assessoria I - Administrativo	01/03/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar as ações das Chefias de Divisões, no âmbito Administrativo, de Gestão Escolar e de Manutenção Predial; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos Processos operacionais referente aos recursos humanos, documentação escolar e recursos diretos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE para as Instituições da Rede Municipal de Ensino; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos Processos operacionais relacionada ao transporte escolar, fluxo de logística de processos, licitações, empenhos, pagamentos e Notas Fiscais; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos processos operacionais acerca de planejamento estratégico, visando monitorar as atividades de manutenção predial, estabelecendo prioridades e assegurando condições de trabalho as Instituições Educativas; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cilmara Marques Ferreira	306.901 348.192	SME	Coordenação/Assessoria II - Frota e Transporte Escolar	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá conhecer, divulgar e acompanhar e avaliar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais voltados ao PNATE; Coordenar, acompanhar e assessorar ações referentes aos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Processos operacionais relacionados ao Transporte escolar; Promover Formação Continuada para os motoristas e atendentes do Transporte Escolar; Assessorar e subsidiar a equipe deste secretaria quanto aos documentos relacionados ao transporte escolar e frota de veículos; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nara Regina Bressan	351.346	SME	Coordenação/Assessoria II - Logística	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá controlar e organizar a distribuição de materiais para as Instituições de Ensino (materiais de expediente, materiais de limpeza, gás, água mineral e entre outros); Controlar e organizar a distribuição de materiais para os Alunos (kit de material, mochila, uniformes e calçados escolares); Controlar e organizar a distribuição de materiais para a Secretaria Municipal de Educação (gêneros alimentícios para formações continuadas, materiais de expediente, materiais de limpeza, gás, água mineral e entre outros); Acompanhar o envio de materiais para as unidades de ensino via sistema de estoque; Realizar visitas nas Instituições de Ensino; Verificar estoque nas Instituições de Ensino; Elaborar planilhas e relatórios; Receber e atestar notas fiscais de materiais e serviços referentes a manutenção da educação básica; Levantar quantitativos de materiais e serviços necessários para a manutenção da Educação Básica; Orientar e acompanhar o consumo das Unidades Educacionais; Conduzir veículos em visitas técnicas quando necessário; e demais atividades correlatas.

Art. 8º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elaine Aparecida dos Santos	352.145	SME	Coordenação/Assessoria II – Licitações e Contratos	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá elaborar memorial descritivo; Levantar e comparar preços de materiais e serviços necessários

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

para a manutenção da Educação Básica; Analisar e emitir parecer referentes a processos licitatórios; Monitorar as solicitações de licitações; Realizar diligência sempre que necessário; Realizar atendimento ao público; Realizar a coleta, digitação, controle e arquivamento de documentos; Emitir relatório de tráfego de processos administrativo; Assessorar nos procedimentos administrativos; Fiscalizar os contratos e registros de preços; Realizar visitas nas Instituições da Rede Municipal de Ensino e demais atividades correlatas.

Art. 9º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andrea Cristina Haas	338.301 348.123	SME	Coordenação/Assessoria I - Gestão Escolar	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar, supervisionar e orientar a readequação e estruturação dos portes das Instituições (Magistério, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Cozinheiras, Documentadores); Intermediar o Fluxo de informações Recursos Humanos - RH Educação e Recursos Humanos - RH Prefeitura; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de Gestão Núcleo I; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de Gestão Núcleo II; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de documentação Núcleo I; Supervisionar, coordenar e acompanhar as ações da Seção de documentação Núcleo II; Acompanhar a Formação Continuada dos Servidores que integram a equipe de apoio e demais atividades correlatas.

Art. 10º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Daniele Konopka Oldoni	255.601 348.447	SME	Coordenação/Assessoria I - Manutenção de Prédios da Educação	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá coordenar, supervisionar, planejar e gerenciar as atividades de manutenção, reparação, conservação, reformas e limpeza predial das edificações públicas pertencentes à Secretaria Municipal de Educação SME; Organizar cronogramas de tarefas das

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

equipes de manutenção; Vistoriar e fiscalizar a realização dos serviços executados por esta coordenação; Orientar e acompanhar as técnicas utilizadas verificando as condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; Supervisionar e Coordenar a Coordenação/Assessoria II Apoio a Manutenção Predial Núcleo I; Supervisionar e Coordenar a Coordenação/Assessoria II Apoio a Manutenção - Predial Núcleo II; Supervisionar e Coordenar a Coordenação/Assessoria II Apoio a Manutenção Predial Núcleo III e demais atividades correlatas.

Art. 11. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriana Semann Natel	352.906	SME	Coordenação/Assessoria II - Patrimônio	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá orientar e supervisionar os gestores quanto ao controle dos bens permanentes da instituição; Realizar o cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter controle da distribuição e remanejamento quando necessário; Promover a avaliação e reavaliação dos bens; Assessorar e subsidiar a equipe deste secretaria quanto aos documentos relacionados ao patrimônio; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 12. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudinéia Alves do Nascimento Miranda	348.753	SME	Coordenação/Assessoria I - Educação Infantil	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá supervisionar e subsidiar o trabalho administrativo e pedagógico referente à organização do espaço e tempo, destinado às crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Escolas; Supervisionar e Coordenar a demanda de crianças atendidas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e Pré

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Escolas, bem como, as que se encontram na lista de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's; Supervisionar e Coordenar o processo de abertura dos novos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's no que se referem à organização do espaço físico, recursos, quadro funcional por nível de atendimento, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar; Supervisionar e subsidiar os coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação - SME, no que se refere à efetivação da Proposta Pedagógica, atrelado a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e Referencial Curricular do Paraná - RCP; Assessorar e orientar, em parceria com os profissionais da Educação Especial, os encaminhamentos das crianças que apresentarem dificuldades no desenvolvimento e aprendizagem; Supervisionar e subsidiar os Coordenadores Pedagógicos da SME, de modo que se efetive a continuidade das ações do Programa Educação Infantil - Avisa lá/Santander, referente aos Projetos: Brincar de Faz de Conta, Cultura e Escrita, Lavar as Mãos, Assoar o Nariz, "Self-Service"; Garantir a efetivação dos Projetos: Narrativas e Infâncias e Literatura e demais atividades correlatas.

Art. 13. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marília Vieira de Souza	348.373 272.901	SME	Coordenação/Assessoria I - Ensino Fundamental	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá supervisionar e coordenar o trabalho desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação SME, relacionados aos núcleos aos quais atendem; Responder e encaminhar em tempo hábil os documentos relacionados a divisão de Ensino Fundamental; Propiciar condições para que a equipe de coordenadores pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental desenvolvam um trabalho de qualidade, necessário a rede municipal de ensino; Assessorar e subsidiar as chefias imediatas quando solicitado; Promover encontros de reflexões junto à Equipe Pedagógica dos Colégios Estaduais e Escolas Municipais, quanto a transição dos alunos do 5º para o 6º ano; Proporcionar condições às escolas para elaboração e análise das Avaliações da Aprendizagem, com mapeamento das dificuldades, mediando as reflexões dos possíveis encaminhamentos na Rede Municipal; Elaborar, articular e acompanhar em conjunto com os Coordenadores Pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental, estratégias de intervenções para a melhoria do processo educativo, garantindo aprendizagem significativa dos educandos; Articular e organizar junto aos Coordenadores Pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental a elaboração, aplicação, correção, tabulação e devolutiva da Provinha Fazenda, com o intuito de melhorar a qualidade da Educação na rede municipal de ensino; Acompanhar e articular junto aos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Coordenadores Pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental, avaliações de larga escala a nível federal, como ANA (Avaliação Nacional da alfabetização) e Prova Brasil (IDEB), bem como a Provinha Fazenda; Conhecer, divulgar, acompanhar e avaliar a efetivação de Programas e Projetos Educacionais desenvolvidos nas Instituições; Participar efetivamente como representante da Secretaria Municipal de Educação SME em reuniões, fóruns, seminários, conselhos e comissões municipais, quando solicitado ou designado pelo Secretário Municipal de Educação; Articular junto aos coordenadores pedagógicos da Divisão de Ensino Fundamental, eventos relacionados a Secretaria Municipal de Educação - SME e Formações Continuas para a Rede Municipal de Ensino; Assessorar e subsidiar os Coordenadores de áreas da Secretaria Municipal de Educação - SME quanto a organização e desenvolvimento de atividades e eventos específicos e demais atividades correlatas.

Art. 14. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Solange Terezinha Nogueira Domiciano	62.201 87.201	SME	Coordenação/Assessoria II - Sala de Recursos	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá supervisionar e coordenar os serviços de Atendimento Educacionais Especializados do Município; Realizar avaliação psicopedagógica no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE dos casos graves de vulnerabilidade assistidos pela Rede de Proteção; Supervisionar e Coordenar os serviços de acolhimento às famílias dos alunos e encaminhar aos atendimentos conforme a demanda manifesta; Acompanhar e monitorar o fluxo de vagas e matrículas nos serviços de Atendimento Educacional Especializado - AEE; Avaliar e direcionar os encaminhamentos dos casos enviados pelo Conselho Tutelar, Rede de Proteção e Ministério Público; Promover formação continuada aos profissionais do Atendimento Educacional Especializado - AEE; Acompanhar os serviços e programas do Município, Estado e Ministério da Educação - MEC voltados para a Educação Especial; Articular e acompanhar as políticas intersetoriais/intermunicipais, através da participação em/no Fórum de Gestores da Educação Especial; Participar do Comitê Gerando Saúde Mental, da Comissão de Ações na Prevenção do Suicídio; Promover Fórum de Gestores da Educação Especial da Área Metropolitana de Curitiba - FORGEE; Participar de grupos de trabalho na Secretaria Estadual de Educação - SEED de Sistematização da Instrução Sala de Recursos Multifuncional - SRM Ed. Infantil; Supervisionar e Coordenar a Seção de Sala de Recursos; Supervisionar e Coordenar a Seção de Apoio à Inclusão; Supervisionar e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

acompanhar o fluxo dos trabalhos realizados no CMAEE e demais atividades correlatas.

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Líliã de Jesus de Lima	351.122 351.736	SME	Coordenação/Assessoria I - Educação Especial	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá acompanhar e orientar sobre a organização do trabalho pedagógico — Atendimento Educacional Especializado — AEE nas salas de recursos; Promover formação continuada para os professores que atuam no Atendimento Educacional Especializado AEE; Realizar assessoria técnica pedagógica nas escolas, a fim de acompanhar e orientar os Planos de Atendimento Educacional Especializado — AEE, bem como os relatórios emitidos semestralmente pelos professores; Acompanhar e orientar o pré-conselho com os Professores e Coordenadores Pedagógicos (semana rosa); Promover a triagem de alunos encaminhados com laudos, bem como os atendimentos conforme a demanda manifesta, bem como realizar orientações às famílias quando necessário; Assessorar os Gestores quanto a necessidade de adaptações curriculares, adequações na estrutura física, bem como mobiliários necessários para atender os alunos com necessidades educacionais especiais; Promover adaptações da Provinha Fazenda e acompanhar correções das mesmas bem, como demais programas e projetos vinculados Secretaria Municipal de Educação — SME; Acompanhar serviços e programas que estejam vinculados as Salas de Recursos Multifuncionais; Representar a Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência, participando e auxiliando na estruturação de políticas intersetoriais voltadas para a Educação Inclusiva; Participar da comissão de Avaliação do Plano Municipal de Educação e demais atividades correlatas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2021.
De 26 de março de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme específica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n.15.056/2021.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adelson Luiz Klem	354.106	SMU	Coordenação/Assessoria II - Fiscalização De Edificações	01/03/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Assessoramento e execução das vistorias para a emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras, conforme artigos 20 a 23 da Lei 09/2006 (Código de Obras); Coordenar e executar as vistorias para a verificação da Demolição de edificações, conforme artigos 26 a 29 da Lei 09/2006 (Código de Obras); Coordenar e fiscalizar a execução compulsórias, conforme o artigo 36 da Lei 09/2006 (Código de Obras); Coordenar e fiscalizar a execução de muros, cercas e grades, conforme o artigo 101 a 109 da Lei 09/2006; Coordenar e fiscalizar a execução das guias e passeios por particulares, conforme os artigos 120 a 122 da Lei 09/2006; Coordenar e executar a aplicação de autuações e multas, conforme os artigos 330 a 338 da Lei 09/2006; Aplicação de Embargos a construções, conforme os artigos 339 a 343 da Lei 09/2006; Prestar assessoria e apoio à Defesa Social, quanto a estabilidade e segurança de imóveis, conforme solicitação; Assessorar demais Secretarias Municipais, na elaboração e na aprovação de projetos de prevenção de incêndio; Prestar assessoria e informações ao Secretário e Diretores quanto a fiscalização das

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

edificações; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adrieli da Cunha Batista Campos	354.438	SMU	Coordenação/Assessoria II - Atendimento Ao Público	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a performance operacional da equipe de atendimento; Orientar a equipe no sentido que se deve manter atitudes adequadas, manter relação envolvendo a acolhida, a empatia e a despedida, acatar, na medida do possível, as sugestões e satisfazer o contribuinte buscando superar suas expectativas; Elaborar os relatórios e acompanhar o desenvolvimento da equipe, por meio de monitoramentos, feedbacks, avaliações e reuniões; Reportar à equipe sobre os novos procedimentos e realizar as mudanças nas especificações dos processos; Reportar a chefia de divisão, sobre eventuais reclamações, analisar as reclamações e pontuar os fatos; Auxiliar na capacitação dos estagiários e servidores da equipe de atendimento ao público, inclusive no que se refere ao uso de equipamentos de informática e sistemas de informática; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos e demais atividades correlatas.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andrea Casimiro Costa Gonçalves	352.612	SMU	Coordenação/Assessoria II - Avaliação Imobiliária e Planta Genérica de Valores	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor(a) geral e secretário municipal; Orientar os servidores com relação às compatibilizações e atualizações necessárias no Sistema Betha Tributos; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo no Sistema QGIS; Conhecer e utilizar com frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Coordenar/Assessorar as atividades relativas a atualização da Planta Genérica de Valores (PGV); Coordenar/Assessorar os estudos e a elaboração de avaliações imobiliárias; Aprimorar os procedimentos internos com vista a manutenção da base de dados atualizada; Sugerir procedimentos de forma a integrar informações que compõem a base de dados da PGV; Coordenar/Assessorar a equipe que realiza os procedimentos quando da contestação de valores venais; Coletar e armazenar dados de mercado relativos a imóveis; Realizar vistorias necessárias as avaliações; Sugerir metodologias adequadas as avaliações; Elaborar parecer e/ou laudo técnico em consonância com a legislação vigente e normas técnicas; Elaborar parecer e/ou laudo técnico para fins de desapropriação, permuta, aluguel e outros; Elaborar parecer e/ou laudo técnico relativo as contestações de IPTU; Propor a revisão critérios e parâmetros de cálculo para fins de determinação do valor venal de imóveis; Propor implementações visando a melhoria e adequada condução de atividades correlatas; Implementar cadastro de imóveis próprios do município e as respectivas avaliações; Implementar cadastro e avaliar imóveis de interesse do município; Sugerir membros e orientar a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária – CPAI; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas; Assessorar, quando demandada, as demais secretarias em questões relativas a avaliação de imóveis e demais atividades correlatas.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Carla Cristiane Peres Antonio	103.501	SMU	Coordenação/Assessoria I - Consultas Prévias de Localização e Sistema Empresa Fácil	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Analisar as consultas prévias de localização, verificar se a atividade solicitada é permitida, permissível, tolerada ou proibido na legislação municipal referente a zoneamento e uso e ocupação de solo, bem como verificar endereço correto do imóvel objeto da solicitação; Coordenar as atividades desenvolvidas pela análise e emissão da consulta prévia de localização; Coordenar servidores no atendimento, bem como na análise e na emissão das consultas prévias de localização; Conhecer e utilizar o Sistema Empresa Fácil com relação à emissões de consultas prévias de localização; Monitorar as análises das consultas prévias de localização emitidas através do Sistema Empresa Fácil dentro do prazo previsto por Lei; Identificar e sugerir padrões de excelência das atividades da consulta prévia de localização; Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas na emissão consulta prévia de localização; Orientar contribuintes, bem como escritórios de contabilidade com relação à utilização do Sistema Empresa Fácil; Orientar e supervisionar os servidores com relação às atualizações e alterações do Sistema Empresa Fácil; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer Plantas dos Loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Ser membro em comissões e conselhos e demais atividades correlatas.

Art. 5º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Carlos Roberto de Poi	350.109	SMU	Divisão de Fiscalização de Edificações e Controle Urbano	01/03/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar/assessorar e fiscalizar na cooperação técnica no Programa do Governo Federal (Projeto Casa Fácil – CREA/PR); Garantir o cumprimento da legislação vigente (zoneamento de uso e ocupação do solo; parcelamento do solo; princípios previstos na lei do Plano Diretor de Fazenda Rio Grande, em conformidade com o § 1º do artigo 182 da Constituição Federal), como também a verificação da prestação de serviços técnicos por profissionais habilitados, e salvaguardar a sociedade de possíveis danos que possam vir a ocorrer na execução do objeto fiscalizado; Proceder a fiscalização em construções de obras executadas por particulares, em obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração municipal; Realizar vistorias para verificação da conformidade com o alvará/projeto aprovado na Secretaria Municipal de Urbanismo; Atender/verificar/autuar denúncias sobre obras irregulares (notificação/multa/embargo); Celebrar, as condições que estabelecer, de termos de ajuste de conduta e a fiscalização de seu cumprimento; Atender/verificar denúncias sobre construções/invasões em áreas públicas (notificação/embargo); Atender, esclarecer sobre informações quanto ao Código de Obras e Edificações, para obtenção da Licença para Construção (Alvará) e Certificado de Vistoria e Conclusão de Obra (CVCO – Habite-se); Realizar análise e levantamento técnico para avaliação em processos relativos a pareceres de engenharia em imóveis particulares/públicos; Instruir processos técnicos e administrativos relacionados ações judiciais do Município; Vistoriar e emitir pareceres/laudos técnicos sobre imóveis (próprios, desapropriação, locação, caução); Acompanhar como assistente técnico os peritos judiciais nas demandas municipais; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e demais atividades correlatas.

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Deisi da Rocha Rodrigues	350.985	SMU	Divisão De Cadastro Técnico	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

solicitações de revisões das inscrições imobiliárias e execução de levantamentos prediais "in loco"; Implantar no Sistema BETHA TRIBUTOS, loteamentos novos por inscrições imobiliárias designadas; Transformar lançamentos em condomínios; Enquadrar áreas dentro do perímetro urbano, obedecendo legislação municipal vigente; Calcular e proceder simulações de IPTU; Colaborar em ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas aos aperfeiçoamento da capacidade normativa, organizacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e demais atividades correlatas.

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kely Steinhauz Cezar	350.721	SMU	Divisão de Iluminação Pública	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá realizar suporte técnico administrativo no Setor de Iluminação Pública; Gestão de Contratos; Inspeções contínuas efetuadas na Secretaria Municipal de Urbanismo e outras entidades da administração pública (almoxarifado), utilizando técnicas de acompanhamento e verificação de procedimentos administrativos, com expedição de despachos e manifestação de caráter detectivo e corretivo; Assessoria à Diretora de Área; Verificação das legalidades e regularidades de atos administrativos em relação ao planejamento, programação, execução, fiscalização, controle e avaliação dos serviços referentes ao Setor de Iluminação Pública do Município; Fiscalização de contratos referentes a serviços de Iluminação Pública; Vistoria noturna in loco para melhoria do serviço de iluminação pública; Conferência e assinatura de notas fiscais de serviços de Iluminação Pública; Participante da Comissão de avaliação de Amostras de Licitação; Serviço de fiscalização e guarda da frota da Secretaria Municipal de Urbanismo e Elaboração, disponibilização e guarda de documentos e demais atividades correlatas.

Art. 8º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Mávia de Fátima Barbosa Arruda Falcão	352.156	SMU	Coordenação e Assessoria I - Gestão de Contratos e Licitações de Iluminação Pública	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá administrar e fiscalizar, contratos, logística e orçamento; Planejar a rotina na execução dos serviços já contratados; Elaborar cronograma de ações, controle de indicadores e organizar os recursos humanos e materiais, disponibilizando de acordo as necessidades; Coordenar equipes na execução dos serviços de manutenção de Iluminação Pública, inclusive fazendo o encaminhamento e acompanhamento na manutenção, na ampliação do sistema, nas relocações de postes e redes, nos serviços de iluminação decorativa, etc; Atendimento ao usuário; Planejar, organizar, controlar as atividades de administração financeiras, observando a análise da relação custo-benefício dos projetos de responsabilidade da Divisão de Iluminação Pública; Participar do processo de elaboração das orientações do orçamento anual da Divisão de Iluminação Pública; Desenvolver estudo de projetos diversos relacionados a administração da Divisão de iluminação pública; Elaboração de relatórios, laudos, pareceres que requeiram conhecimentos e técnicas de acordo com a necessidade e solicitações da Administração Municipal e Copel; Elaborar pareceres, termos de referência, observando a legislação vigente, nas solicitações de processos licitatórios e Administrar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como os bens patrimoniais da Divisão de Iluminação Pública e demais atividades correlatas.

Art. 9º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Monique Kist	356.227	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Informações Urbanas Geoprocessamento	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a equipe de trabalho, na tarefa de alimentar informações cartográficas, pertinentes a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Produzir e sistematizar informações públicas, evitando a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos; Coordenar e monitorar o uso e ocupação do solo municipal; Utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Delimitação do Perímetro Urbano e Lei do Sistema Viário); Utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Alimentar e facilitar a integração de sistemas e mecanismos setoriais (viário e transporte, tributário, preservação e recuperação ambiental, bens socioambientais e outros), garantindo o registro das informações produzidas e difundir as informações públicas; Conhecer plantas dos loteamentos; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e demais atividades correlatas.

Art. 10º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Paulo Cesar Pereira	311.032	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Iluminação Pública	01/03/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar e apoiar a Diretora de Área e a Chefe de Divisão de Iluminação com relação a todos trabalhos realizados pela equipe, alternância de atividades, sendo feitas as análises dos procedimentos e riscos de todo trabalho executado referentes a Iluminação Pública do Município; Responsabilidade de Segurança com a eletricidade: Controlar todos os serviços de instalações elétricas procedendo às ordens de serviços específicas, aprovação da realização do trabalho por profissional competente da área, fiscalização no objetivo do serviço a ser executado, também como campo de aplicação, base técnica, disposições e medidas de controle e orientações finais; Controle do risco elétrico: Intervenções em instalações elétricas, adotando medidas preventivas de controle de riscos elétricos e outros riscos adicionais, mediante a análises de riscos de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho desenvolvido dentro do Município; Fiscalização de contrato de serviços de Iluminação Pública; Instalação de serviços com eletricidade; Participante da Comissão de avaliação de Amostras de Licitação; Vistorias em obras de rede de Iluminação Pública nas vias públicas; Responsabilidade de teste de verificação de ausência de tensão. e demais atividades correlatas.

Art. 11. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Marcio Sant Ana	351.210	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização de Linhas Mortas em Redes de Iluminação Pública	01/03/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar a Diretora de Área e a Chefe de Divisão de Iluminação, nos serviços executados na Divisão de Iluminação Pública; O servidor deverá conduzir veículos (carro e/ou caminhão) no deslocamento para as manutenções, para tanto deverá possuir carteira de habilitação (mínimo categoria B); Deverá possuir conhecimentos em sistemas, padrões e operação de Redes de Distribuição Aéreas, padrões e procedimentos de trabalhos em alturas elevadas e técnicas de Linha Viva, materiais isolantes protetores; Segurança do Trabalho. Irá coordenar a realização de serviços em redes de distribuição, aéreas de média tensões energizadas, utilizando o método ao contato. Utilizar método de isolamento de condutores, componentes e equipamentos em redes aéreas; Utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aplicáveis na tarefa; Operar cesta área (equipamentos montados em veículos); O servidor também desempenhará uma atividade de risco, não sendo possível o pânico de altura; O servidor tem que ter habilidade de trabalhar em equipe; O servidor deverá fazer parte de comissão de avaliação de amostras de materiais licitados quando indicado eo servidor deverá se responsabilizar por todo o material elétrico, instalado nas ruas, praças bosques, onde for indicado pela chefia imediata, salvo em áreas particulares e demais atividades correlatas.

Art. 12. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sebastião Aparecido Ribeiro	352.007	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Fiscalização	01/03/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá assessorar a Diretora de Área e a Chefe de Divisão, nos serviços de fiscalização executados no Terminal de Transporte Coletivo; O servidor deverá transmitir informações sobre comércio ilegal nas dependências do Terminal Rodoviário Metropolitano, ao setor de fiscalização do Município. O servidor deverá conduzir veículos (carro e/ou caminhão) no deslocamento para as manutenções, para tanto deverá possuir carteira de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 10



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

habilitação (mínimo categoria B); O servidor deverá se responsabilizar junto com o diretor de sua área na abertura de processo licitatório, para o melhor atendimento das demandas de serviços do Terminal de Transporte Coletivo; Na abertura dos procedimentos licitatórios, é de responsabilidade do servidor a obtenção dos orçamentos; O servidor deverá ser fiscal de contrato dos serviços ou dos materiais adquiridos, acompanhando os referidos contratos durante todo período de vigência; É de responsabilidade do servidor, junto ao superior imediato, o atesto em notas fiscais, para pagamento de serviços executados ou de materiais adquiridos; O servidor é responsável por acompanhar o serviço de limpeza nas dependências do Terminal de Transporte Coletivo e O servidor deverá acompanhar a execução de obras de manutenção no Terminal Rodoviário de Transporte Coletivo, e demais atividades correlatas.

Art. 13. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Simone Haj Mussi Chella de Oliveira	350.748	SMU	Coordenação/Assessoria II - Correção de Projetos	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar o atendimento, planejamento e tramitação do Convênio Casa Fácil, com definição do programa de necessidades, desenvolvimento do projeto arquitetônico e emissão do parecer para emissão do Alvará de Construção; Coordenar equipe responsável, na tramitação de processos referentes a aprovações de projetos arquitetônicos, conforme normas estabelecidas pela legislação vigente, bem como emissão dos devidos alvarás de licenciamento; Analisar e conferir documentação solicitada para emissão das aprovações e alvarás; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação urbanística municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer Plantas dos Loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Coordenar a execução de plantões técnicos, junto a equipe técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo, no esclarecimento de dúvidas em relação aos processos de Correção de Projeto e Alteração de Projeto; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 14. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vanessa Aparecida Carvalho	351122 351736	SMU	Coordenação/Assessoria I - Emissão de Certificado de Vistorias de Conclusão de Obras e Sistema Gerenciador de Obra - Sisobra	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a tramitação dos processos administrativos de vistorias de conclusão de obras e posteriormente após as vistorias e liberações pertinentes executar a emissão dos Certificados de Conclusão de Obras (CVCO); Emitir segunda via de Certificados de Conclusão de Obras (CVCO), quando solicitado; Coordenar a cobrança de doação referente ao artigo 17-A da Lei Municipal 85/2013, após avaliações pela CPAI; Cadastrar os Certificados de Conclusão de Obras (CVCO) junto ao Sistema BETHA TRIBUTOS, Sistema QGIS e SISOBRA; Executar o cadastro de obras licenciadas e concluídas pelo Município no cadastro da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como junto ao INSS através do sistema SISOBRA.Repassar as informações cadastradas mensalmente ao INSS, através do sistema SISOBRA-NET observando os prazos estabelecidos;Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer Plantas dos Loteamentos, bem como identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano; Ser membro em Comissões e conselhos e demais atividades correlatas.

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Viviane da Silva Leão Moreira	352.546	SMU	Divisão de Apoio Administrativo	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar os procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Participar em reuniões e quando solicitado elaborar atas; Exercer a função de fiscal de contrato em procedimentos licitatórios; Coordenar o chefe de seção de emissão de documentos, de gestão de arquivos, de atendimento ao público e de gestão de pessoas; Coordenar o chefe de cessão na elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), quando solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Controlar sistema de estoque e solicitar suprimentos junto ao almoxarifado central, observando os prazos determinados; Juntamente com os responsáveis pelo patrimônio das divisões, zelar pela conservação dos móveis e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Urbanismo; Providenciar móveis, equipamento e materiais para novos membros da equipe; bem como providenciar logins, cadastros e liberações de acesso à informações cadastrais; Executar outras tarefas de mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como, por exemplo, análise, elaboração e emissão de documentos correlatos a Secretaria Municipal de Urbanismo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos e demais atividades correlatas.

Art. 16. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Pacheco dos Santos	349.765	SMU	Coordenação/Assessoria I - Gestão de Arquivos	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Organizar a entrada, a distribuição, a saída e a guarda de documentos correntes, intermediários e permanentes do arquivo; Proceder a digitalização dos processos administrativos, bem como encaminhar os arquivos digitais aos devidos lugares, disponibilizando os mesmos para consultas;Coordenar os estagiários responsáveis pela digitalização;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Disponibilizar, fiscalizar e gerenciar empréstimos de documentos à serem utilizados como instrumentos de pesquisa e consulta; Acompanhar prazos e executar os procedimentos cabíveis – embasados em normativa vigente – para a eliminação de documentos não permanentes; Elaborar e manter atualizada e tabela de temporalidade de documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo; Organizar a rotina de entradas e saídas do arquivo físico, bem como determinar as pessoas que serão autorizadas a entrar no arquivo; Solicitar compras de materiais e equipamentos necessários na organização, limpeza e conservação do arquivo físico; Programar conservação preventiva e estabelecer procedimentos de segurança do acervo; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos e conselhos e demais atividades correlatas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 042/2021.
De 26 de março de 2021.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de função de chefia, conforme específica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Simone Portes	352.924	SMA	Membro CPCCR - Lei Complementar 92/2014	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá realizar o enquadramento dos servidores abrangidos; analisar os requeridos do crescimento por escolaridade Grupo Especialista, por escolaridade Grupo Técnico, por escolaridade Grupo Funcional, por escolaridade Grupo Operacional, por escolaridade Grupo Base e por escolaridade especial, dos servidores da Administração Direta e do Instituto de Previdência; avaliar se os requisitos legais para autorizar os crescimentos de níveis de vencimento estão sendo observados; decidir fundamentadamente sobre o deferimento ou indeferimento da concessão dos crescimentos; receber e decidir fundamentadamente sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de revisão de enquadramento e crescimento; realizar o procedimento de enquadramento transitório e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristiane Alessandra Micaloski	192.501	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Processos e Demandas	01/03/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar a direção de área responsável para definir objetivos, estratégias, métodos, para o desenvolvimento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde; Auxiliar na Implantação de procedimentos administrativos, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo, através de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio; Auxiliar na Análise dos resultados e elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia do desempenho e da aplicação dos recursos Federais, Estaduais e Municipais, ao Prefeito, Secretário Municipal de Saúde, Membros do Conselho de Saúde e aos Municípios; Auxiliar na coleta e apresentações de dados referente ao Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar a Diretora Geral e de Área Administrativa em todas as questões administrativas e tarefas correlatas; Alimentação de sistemas que se fizerem necessários, no que se refere os demais atribuições; Velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, através de seu Secretário Municipal de Saúde, orientando-o e sinalizando ao mesmo quando constatar infrações, propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis; Requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação e documentos necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente; Elaborar de Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, bem como atos normativos de competência do Secretário no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 043/2021.
De 26 de março de 2021.

Súmula: "Autoriza a cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Poder Judiciário, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.768/2021:

Considerando a manutenção do convênio firmado entre esta Municipalidade e o Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta, por interesse público: **Angelica Veloso Linhares Machado**, matrícula n.º 351.665, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. O prazo de cessão disposta no *caput* será inicialmente de 12 (doze) meses contados da data de 29/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 044/2021.
De 26 de março de 2021.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função de chefia, conforme específica, e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Índia Mara de Oliveira	351.048	SMAS	Seção Centro POP	01/03/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evelin Kalinoski	357.960	SMAS	Seção- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01/03/2021

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Nestor Luiz Preza Junior	349.630	SMAS	Divisão Administração e Finanças do Fundo Municipal de Assistência Social	01/03/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 12



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Luciana Regina Silva de Castro	349.003	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade	01/03/2021

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Inês Lores Silvino	351.095	SMAS	Seção do CRAS Iguaçu	01/03/2021

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Ana Lilian Senczuk Fonseca	351.033	SMAS	Seção do CRAS Gralha Azul	01/03/2021

Art. 7º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra Hermes	353190	SMAS	Seção Do CRAS Eucaliptos	01/03/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Gabriela Cipriano	356.777	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Gestão da Informação	01/03/2021

Art. 9º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliete Erardit	351.711	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Monitoramento e Avaliação	01/03/2021

Art. 10º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski	355.370	SMAS	Coordenação/Assessoria I - Pedagogia Social	01/03/2021

Art. 11. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Oliveira Da Silva	350.615	SMAS	Divisão Vigilância Socioassistencial	01/03/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane Santos	172.201	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Coordenação do Programas Transversais	01/03/2021

Art. 13. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rosenilda Jocelia Lopes Alerico	351.557	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Instituição de Acolhimento Criança e Adolescente	01/03/2021

Art. 14. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Simone Cristina da Silva Oliveira	59.601 86901	SMAS	Divisão de Políticas Transversais e Controle Social	01/03/2021

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cristina Bertozini	77.201 348.384	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Núcleo Municipal da Infância e Adolescência	01/03/2021

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 16. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Karla de Sousa Oliveira	353.271	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Secretaria Executiva dos Conselhos	01/03/2021

Art. 17. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Clovis Panizzi	349.430	SMAS	Coordenação/Assessoria II - Projetos, Compras e Licitações.	01/03/2021

Art. 18. As atribuições das respectivas chefias encontram-se descritas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 13



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 005/2020 – CPCCR
De 31 de março de 2021

ALTERA E HOMOLOGA O EDITAL N.º 003/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

Súmula: Altera e Homologa o Edital n.º 003/2021 de resultado do
Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes do
Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no
uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em cumprimento à Lei
Complementar n.º 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Alterar o Anexo I do Edital n.º 003/2021, dos procedimentos da do Crescimento por
Escolaridade dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROT.	DATA	MAT.	CARGO	DE		PARA	
				RESULTADO	NÍVEIS	RESULTADO	NÍVEIS
4532/2021	28/01/2021	351953	AUX. DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10	INDEFERIDO	0

Art. 2º - Incluir ao Anexo I do Edital n.º 003/2021:

PROTOCOLO	DATA	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
10273/2021	25/02/2021	351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10

Art. 3º - Homologar o resultado do Edital n.º 003/2021, dos procedimentos do Crescimento
por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Quadro Geral do Município de
Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do
presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do
FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Art. 4º. Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei Complementar n.º
142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Avaliação de Estágio Probatório
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760 – 1.º andar
CEP: 83.833-080 – Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7373
www.fazendariogrande.pr.gov.br

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP

Portaria N.º 016/2021 – CAEP
De 31 de Março de 2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo
para a conclusão de Processo de Exoneração
da Comissão de Estágio Probatório.

A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deste Município, por intermédio de
sua presidente, a servidora SUELLEN CRISTINA TABORDA VIEIRA DE LIMA,
integrada ainda pelas servidoras ELAINE CRISTINA BRANCO DA SILVA, secretária
e ANA CAROLINE LEITE, membro, designados pela Portaria n.º 093/2020 de 18 de
Junho de 2020, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo de Exoneração descrito abaixo,
pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 23 do Decreto n.º
931/2005.

PROCESSO
N.º 38413/2020

Fazenda Rio Grande, 31 de Março de 2021.

Suellen Cristina Taborda Vieira de Lima
Presidente da CAEP
Portaria 093/2020

Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, Bairro Iguazu, Fazenda Rio Grande – Paraná – CEP 83833-080



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 006/2020 – CPCCR

De 31 de março de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 004/2021 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Homologa o Edital n.º 004/2021 de resultado
do Crescimento por Escolaridade dos servidores
públicos ocupantes do cargo da Guarda Municipal do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em
cumprimento à Lei Complementar n.º 103/2014 e Decreto 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital n.º 004/2021, dos procedimentos do
Crescimento por Escolaridade dos servidores públicos ocupantes dos cargos de
Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Retificar o Anexo I do Edital n.º 075/2017 na matrícula n.º 349244 altera
os níveis de 10 para 20.

Art. 3º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei
Complementar n.º 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.

JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 007/2021 – CPCCR

De 31 de março de 2021

HOMOLOGA O EDITAL N.º 064/2019 DE RESULTADO DO CRESCIMENTO POR
ESCOLARIDADE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO
MUNICÍPIO.

Súmula: Homologa o Edital n.º 064/2019 de resultado
do Crescimento por Escolaridade Especial, dos
servidores públicos ocupante do Quadro Geral do
Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em
cumprimento à Lei Complementar n.º 092/2014 e Decreto 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologar o resultado do Edital n.º 064/2019, dos procedimentos do
Crescimento por Escolaridade Especial, dos servidores públicos ocupante dos cargos
do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 2º- Os efeitos financeiros serão aplicados conforme determina a Lei
Complementar n.º 142 de 28 de abril de 2017.

Fazenda Rio Grande/PR.


JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 050/2018


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 008/2021 – CPCCR
De 31 de março de 2021

ENCERRA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA O CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DE 2020,
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Encerrar a prorrogação de prazo para
apresentação de documentos para o Crescimento
por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores
públicos do Quadro Geral e da Guarda Municipal
do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO –
CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 050/2018 e em
cumprimento à Lei Complementar n.º 092/2014 e n.º 103/2014 e Decretos n.º 4029/2015 e
4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Encerrar, após 30 dias da publicação, deste Edital a prorrogação de
prazo para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores públicos do
Quadro Geral e Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná,
conforme publicado no Edital n.º 011/2020.

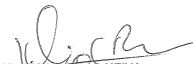
Art. 2º - Encerrar, após 30 dias da publicação deste Edital, a prorrogação de
prazo para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores públicos
dos servidores públicos do Quadro Geral e Guarda Municipal do Município de
Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme publicado no Edital n.º 032/2020.

Art. 3º - Encerrar, após 30 dias da publicação deste Edital, a prorrogação de
prazo para o Crescimento por Aperfeiçoamento de 2020 dos servidores públicos do
Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme publicado no
Art. 3º do Edital n.º 048/2020.

Art. 4º - Encerrar, após 30 dias da publicação deste Edital, a prorrogação de
prazo para apresentação de documentos para o Crescimento por Aperfeiçoamento
de 2020 dos servidores públicos da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio
Grande/Paraná, conforme publicado no Art. 3º do Edital n.º 049/2020.

Art. 5º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o
servidor pertence e endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e
Remuneração, via FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR


JÚLIO CÉSAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 050/2018


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria n.º 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N.º 23/2021

PROTOCOLO: 15542/2021

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de Empresa Especializada para
Prestação de Serviço para Teste e Manutenção da rede de gases medicinais da Unidade
de pronto Atendimento - UPA 24 horas conforme Solicitação da Secretária Municipal De
Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: GAZY PROJETOS E INSTALACOES DE GAS LTDA

CNPJ: 34.560.236/0001-02

VALOR: R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei
8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 03/2021, o qual tem por objeto a
“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança
do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, por interesse
público, a pedido da Secretaria Municipal de Administração devido à reorganização
orçamentária municipal. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei
Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 184/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 15



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 295/2021

Processo nº. 057/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à servidora **Leonice Jurema Batista**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **Leonice Jurema Batista**, matrícula nº. 350551, cargo professora 20 horas;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 057/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 34, I, complementado pelo Inciso IV, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, a da CF)**, o valor do provento inicial, conforme cálculo de média dos salários é de **R\$ 2.095,39 (dois mil e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)**, a partir de 29 de março de 2021.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Santa Cecília, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 1013/2020 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – A Proposta Pedagógica, da Escola Municipal Santa Cecília, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035 e 6402 e 6415, respectivamente.

Art. 2º A Proposta Pedagógica, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação 105/2015. E revoga-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2021

A Prefeitura de Fazenda Rio Grande, mantenedora da Escola Municipal Santa Cecília, no uso das atribuições legais conferidas, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de legalidade, 649/2021 emitidos pelo Núcleo da Área Metropolitana Sul – NRE – AM – Sul.

HOMOLOGA

Art. 1º – O Regimento Escolar, da Escola Municipal Santa Cecília, do Município de Fazenda Rio Grande, com oferta de: Educação Infantil – EI, Ensino Fundamental – EF e Educação Especial, código nº 2001, 4025, 4035, 6402 e 6415 respectivamente.

Art. 2º O Regimento Escolar, homologado por este Ato de Homologação, entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0105/2015 e disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2021.

Sirlene de Jesus dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação,
Decreto nº 5487/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Venezuela, nº 247 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Número
03/2021
Data
22/03/2021

PROTOCOLO:	35391/2020
PROPRIETÁRIO:	CONSTRULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ:	24.073.721/0001-90
BACIA HIDROGRÁFICA	Sub-bacia do Arroio Mascate
ENDEREÇO VISTORIA:	Rua Curitiba, nº 367 - Estados
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	033.022.0168.001
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO	Estrada do Ganchinho, nº 3420, Bairro Ganchinho Curitiba/PR CEP: 81.935-552

NOTIFICAÇÃO
Primeiramente destaca-se que o intuito desta notificação extrajudicial é solicitar ao proprietário do imóvel sob inscrição imobiliária 033.022.0168.001, localizada na Rua Curitiba, nº 367, Estados, que realize o pagamento de multa ambiental no valor de **R\$10.967,70 (dez mil noventa e sete reais e setenta centavos)** e realizar a compensação ambiental ao dano causado pela infração de crime ambiental.

Cumprе destacar que já foi encaminhado notificação extrajudicial ao proprietário via correio e o AR retornou. Informa-se que caso o proprietário do imóvel não cumpra tal medida em 10 (dez) dias, ocorrerá a aplicação de multas e demais providências cabíveis.

Deste modo, fica por ora através de publicação em diário oficial eletrônico **NOTIFICADO** para que adote as medidas necessárias acima indicadas.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2021

LUIS CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n. 5487/21



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

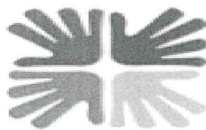
Página 16



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 - Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3627-8519



TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA			
LICITAÇÃO: Concorrência Pública 07/2020		CONTRATO: 109/2020- ID: 3467	
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conforme aspectos apontados no memorando técnico 02/2020, solicita a paralisação das obras nas ruas Rio Açungui, Rio Jaú, Rio Miringuava, Travessa Mandaçaí, Travessa Rio Betara e Travessa Rio Piraquara.			
Objeto:	Contratação de empresa, para execução de Pavimentação Urbana em CBUQ no bairro Igaçu, com a área 7.809,48m² (Rua Rio Açungui, Rua Rio Jaú, Rua Rio Miringuava, Travessa Mandaçaí, Travessa Rio Betara e Travessa Rio Piraquara), conforme convênio firmado com SEDU- PARANACIDADE – SAM 58.		
Contratada:	Pavimentadora Araújo Eireli		CNPJ: 13.161.086/0001-86
Endereço:	Rua Altonia, nº 336 – Emiliano Pernetá – Pinhais/PR e-mail: evaconstructora@gmail.com - Telefone: (41) 3665-9557 – (41) 99845-5108		
Valor da Contratação: Convênio	R\$ 1.636.046,48 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).		
Fiscalização:	Gustavo Gonçalves Quadros	Engenheiro Civil	CREA/PR: 72.224/D
Vigência Contrato:	INÍCIO: 03/08/2020	FINAL: 29/06/2021	330 (trezentos e trinta) dias da assinatura do Contrato.
Prazo Execução:	INÍCIO: 05/08/2020	FINAL: 02/01/2021	150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 1º dia da data da assinatura do Contrato.
Paralisação de Obra:	A Presente comunicação tem por finalidade formalizar a paralisação da obra no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 08/05/2021 até 05/09/2021. O referido prazo se justifica para definições da fiscalização e gestão nas medidas a serem adotadas.		
Data de Expedição e Assinatura: 23 de março de 2021.			
 Marco Antônio Marcondes Silva Secretário Municipal de Obras Públicas Decreto: 5487/2021 Gustavo Gonçalves Quadros Engenheiro Civil CREA/PR: 72224/D Matrícula FRG 349338 Rubens Cardoso dos Santos Responsável Técnico CREA/CAU: PR 29.538/D Pavimentadora Araújo Eireli			



CODEF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

CODEF- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, torna público o procedimento de Credenciamento nº 01/2021, com vistas a credenciar leiloeiros públicos oficiais com registro na Junta Comercial do Paraná, pessoa física ou jurídica, visando atender às necessidades da CODEF, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, visando a realização de leilão de bens imóveis recuperados judicialmente, conforme critérios e formas de seleção do instrumento convocatório, nos termos da Lei 13.303/16 e Regulamento Interno de Compras da CODEF. A documentação prevista no Edital deverá ser apresentada no período de 02 a 16 de abril de 2021. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail contato.codef@gmail.com ou diretamente na Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande, sito à Rua Jacarandá, 82 - sala 24, em Fazenda Rio Grande-Pr.

Fazenda Rio Grande, 29 de março de 2021

Tiago Henrique Wandscheer
Diretor-Presidente

Rua Jacarandá, nº 82 – Sala 24 – Bairro Nações – CEP 83.823-014 Fazenda Rio Grande/PR.

Av. Venezuela, 247 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83.820-000
Fone: (41) 3608-2342 - CNPJ 95.422.986/0001-02



CODEF
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR

CONVITE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezado Senhor:

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE - CODEF, pessoa jurídica de Economia Mista, com sede em Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº 01.766.190/0001-15, com sede e foro sito a Rua Macedônia nº 137, Sala 02 – Bairro Nações – CEP 83.823-010 em Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Interino, Sr. Diego Fernandes Plytovanicz, CONVIDA Vossa Senhoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 11 de março de 2021, às 10:00 horas na Secretaria de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande sito à Rua Jacarandá, 82, sala 24, em Fazenda Rio Grande/PR, ou através da plataforma digital Google Meet, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Planejamento estratégico financeiro e organizacional da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande para o ano de 2021;
- 2 - Eleição do Diretor Presidente para o biênio 2021/2022;
- 3 - Destituição e/ou Nomeação da Diretoria;
- 4 - Outros assuntos de interesse da Companhia, desde que apresentados em até 24 horas antecedentes ao dia e horário marcados.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2021.

DIEGO FERNANDES PLYTOVANICZ
Presidente Interino do Conselho de Administração

Empresa: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
C.N.P.J.: 00.526.026/0001-78
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	272.196,63D
ATIVO CIRCULANTE	198.670,27D
DISPONÍVEL	198.670,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30,54D
BANCO DO BRASIL C/C 10232-6 - CEDCA	30,54D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	198.639,73D
BB POLIPEX 02 - C/P 13304-3 - ADM	20.598,75D
BDO DO BRASIL S/A APLICAÇÃO 19094-2 - CHILDREN	64,90D
BB RENDA FIDEL LP 100 - C/A 10232-6 - CEDCA	13.696,88D
BB POUpança OURO CONTA 136-8 CMDCA	9.514,67D
BANCO DO BRASIL POUpança OURO 161-9 SUBVENÇÃO	135.450,91D
BANCO DO BRASIL POUpança OURO 16118-7	14.397,47D
BB POUpança OURO 19094-2 CHILDREN	5.515,95D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	35.173,82D
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	35.173,82D
CRÉDITOS E VALORES	35.173,82D
VALORES A RECEBER	35.173,82D
IMOBILIZADO	38.352,54D
BENS EM OPERAÇÃO	232.303,09D
APARELHOS TELEFÔNICOS	4.315,51D
APARELHOS TELEFÔNICOS	1.165,51D
APARELHOS TELEFÔNICOS - 01/2006	350,00D
MICRO PABX CORP 8000-204	2.800,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	101.562,54D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	324,00D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006	25.265,00D
COMPUTADOR - HARD SOFT Nºº 171	690,00D
MICROCOMPUTADOR - GM Nºº 433	294,50D
MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	1.062,00D
NOTEBOOK TOSHIBA INTEL 15	2.281,00D
NOTEBOOK ACER AS4739	1.399,00D
PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON	1.319,12D
NOTEBOOK ACER PENTIUM DUAL CORE	1.143,12D
NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733	1.399,00D
MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM IX4	1.760,00D
MICROCOMPUTADOR NTC	3.292,00D
MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4018 AS	1.349,00D
LOUSA DIGITAL INTERATIVA GALLEO 78"	3.995,00D
CAMERA NIKON D5200	2.099,00D
PROJETOR EPSON 518+ 3000 ANSI LUMENS	3.580,00D
NB CORE I3 4GB 1TB 14 PP TAB	15.220,00D
NB CORE 15 4GB 1TB 14PP TAPTOB	3.558,36D
NB CORE I7 8GB 1TB 156 PP TAB	2.709,00D
PROJETOR EPSON POWERLITE X41PLUS ATUAL	3.153,52D
NOTEBOOK DELL I15-3567 D4HP C15/8GB/1TB/15.6/IN	14.033,82D
NOTEBOOK ACER 15 8GB 1TB SUN	11.695,52D
INSTALAÇÕES	24.972,11D
INSTALAÇÕES	24.972,11D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.437,90D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.244,90D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006	10.444,00D
EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	2.630,00D
EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	1.500,00D
FOGÃO 765E BIVOLTA BOCAS	100,00D
REFRIGERADOR DF38A BRANCO	105,00D
ROÇADEIRA LATERAL	1.200,00D
CAMCIG SX600 18MP PT08	950,00D
APARELHO DE SOM COM MICROFONES E PEDESTAIS	2.665,00D
TELA TES RETRATIL 2.40 X 1,80 TRM 120V SUPORTE GAIA TETO GSP	700,00D
DTV 48 LED SMART SAMSUNG H4203	2.299,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	57.995,03D



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 17

Empresa: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
C.N.P.J.: 00.526.026/0001-78
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.075,080
MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 01/2006	24.930,000
CADEIRAS - CQQUEL Nº 57881	12.748,950
BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 12TV	819,000
BOSCH KDM46V F/F44SL BCD 110V	1.720,000
XADREZ GIGANTE COM TABULEIRO	2.803,000
ARMÁRIO ARQUIVADO	3.420,000
ARMÁRIO ARQUIVADO	3.420,000
REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO	1.559,000
HT LG DH 6230S 1000W RMS	1.500,000
SOFTWARES	2.220,000
SOFTWARES	1.810,000
SOFTWARES OFFICE 2010	410,000
VEÍCULOS	17.800,000
VEÍCULOS	17.800,000
IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	194.550,55C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ APARELHOS TELEFÔNICOS	4.315,51C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ APARELHOS TELEFÔNICOS	1.165,51C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ APARELHOS TELEFÔNICOS - 01/2006	350,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MICRO PABX CORP 8000-204	2.800,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	69.592,87C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	324,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 01/2006	25.265,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ COMPUTADOR - HARD SOFT Nº 171	690,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MICROCOMPUTADOR - GM Nº 433	294,50C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MICROCOMPUTADOR DUAL CORE X2 750	1.062,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NOTEBOOK TOSHIBA INTEL I5	2.281,60C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NOTEBOOK ACER AS4739	1.399,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ PROJETOR MULTIMÍDIA EPSON	1.319,12C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NOTEBOOK ACER PENTILUM DUAL CORE	1.143,13C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NOTEBOOK ACER AS4739-6831/5733	1.399,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM IIX4	1.700,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MICROCOMPUTADOR NTC	3.292,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ LOUSA DIGITAL INTERATIVA GAUNEO 78"	3.995,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MICROCOMPUTADOR NTC PC I3 4016 AS	1.340,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CAMERA NIKON D5200	2.099,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ PROJETOR EPSON 518+ 3000 ANSI LUMENS	3.580,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NB CORE I3 4GB 1TB 14 PP TAB	6.487,34C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NB CORE I5 4GB 1TB 14PP TAPTOR	2.928,35C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NB CORE I7 8GB 1TB 156 PP TAB	2.257,50C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ PROJETOR EPSON POWERLITE X41PLUS ATUAL	834,68C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ NOTEBOOK DELL I15-3567 D40P 6UN	3.508,37C
(-) DEPRECIAÇÃO NOTEBOOK ACER I5 8GB 1TB SUN	1.754,28C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTALAÇÕES	24.972,11C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ INSTALAÇÕES	24.972,11C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.693,07C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.244,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 01/2006	10.444,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	1.500,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ EQUIPAMENTOS DE SOM - DRUM SHOP	2.630,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ FOGÃO 76SE BIVOLT 6 BOCAS	100,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ REFRIGERADOR DIT30A BRANCO	1.050,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ ROÇADEIRA LATERAL	1.200,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CAMDIOG SX600 16MP PTFB	307,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ APAR. DE SOM COM MICROFONES E PEDESTAIS	1.488,07C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ TELA TES RETRATIL 2,40 X 1,80 TRM 120V	390,75C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ DTV 48 LED SMART SAMSUNG H4203	1.283,35C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	54.956,99C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.075,08C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 01/2006	24.930,00C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ CADEIRAS - CQQUEL Nº 57881	12.748,95C

Empresa: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
C.N.P.J.: 00.526.026/0001-78
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
(-) DEPRECIAÇÃO S/ BEBEDOURO BAG 40 INOX CONJUGADO 12TV	819,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ BOSCH KDM46V F/F44SL BCD 110V	1.720,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ XADREZ GIGANTE COM TABULEIRO	2.382,300
(-) DEPRECIAÇÃO S/ ARMÁRIO ARQUIVADO	2.736,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ ARMÁRIO ARQUIVADO	2.555,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ REFRIGERADOR 2P 110V BRANCO	1.143,16C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ HT LG 6230S 1000W RMS	837,50C
(-) DEPRECIAÇÃO S/ SOFTWARES	2.220,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ SOFTWARES	1.810,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ SOFTWARES OFFICE 2010	410,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ VEÍCULOS	17.800,000
(-) DEPRECIAÇÃO S/ VEÍCULOS	17.800,000
INTANGÍVEIS	600,000
INTANGÍVEIS	600,000
MARCAS E PATENTES	600,000
PASSIVO	272.196,63C
PASSIVO CIRCULANTE	11.550,47C
OBRIGAÇÕES	11.550,47C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.550,47C
PIS S/ FOLHA SALARIAL A RECOLHER	674,46C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.504,00C
INSS A RECOLHER	9.372,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL	260.646,16C
PATRIMÔNIO SOCIAL	126.185,34C
PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	126.185,34C
PATRIMÔNIO SOCIAL	126.185,34C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.735,20C
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.735,20C
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.735,20C
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	131.725,62C
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	131.725,62C
SUPERÁVITS	242.126,99C
DÉFICITS	110.401,37D

Carla Regina Batista de Oliveira dos Santos
CPF: 792.490.009-87

Onildo Chaves de Cordova
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01663300
CPF: 058.862.019-04

Empresa: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
C.N.P.J.: 00.526.026/0001-78

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/03/2021
Hora: 16:52:27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	445.121,49
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA FISICA	42.941,71
CONTRIBUIÇÕES - APADORNHAMENTO	16.814,11
CONTRIBUIÇÕES - CHILDREN	24.747,91
NOTA PARANÁ	125.111,37
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES MUNICIPAIS	273.453,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURIDICA	11.861,80
(-) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES RECEBIDAS	(48.908,41)
Receita Líquida	445.121,49
Lucro Bruto	445.121,49
Despesas Administrativas	(318.997,58)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.446,16)
FÉRIAS	(1.451,30)
FGTS	(2.001,33)
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	(6.151,87)
AP - VALE TRANSPORTE	(414,00)
PIS S/ FOLHA SALARIAL	(159,07)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(6.520,00)
SUBVENÇÃO - DESPESAS COM VEÍCULOS	(248,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.818,98)
CHDCA - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(34.128,00)
AP - ÁGUA E ESGOTO	(187,45)
AP - COMUNICAÇÕES	(439,30)
AP - DESPESAS DIVERSAS	(13.571,80)
AP - ENERGIA ELÉTRICA	(442,53)
AP - SERVIÇOS DE TERCEIROS	(53.705,49)
AP - SEGUROS	(2.820,83)
AP - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(3.921,60)
AP - LANCHES E REFEIÇÕES	(3.336,35)
AP - DESPESAS COM VEÍCULOS	(775,11)
CHILD - DESPESAS DIVERSAS	(5.411,00)
CHILD - ENERGIA ELÉTRICA	(818,43)
CHILD - SERVIÇOS DE TERCEIROS	(8.991,38)
CEDECA - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(10.552,80)
SUBVENÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	(31.895,96)
SUBVENÇÃO - ÁGUA E ESGOTO	(2.123,42)
SUBVENÇÃO - ENERGIA ELÉTRICA	(6.592,03)
SUBVENÇÃO - DESPESAS DIVERSAS	(236,00)
SUBVENÇÃO - COMUNICAÇÕES	(4.731,96)
SUBVENÇÃO - DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	(6.534,36)
SUBVENÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE	(5.897,45)
SUBVENÇÃO - MATERIAIS DE LIMPEZA	(5.021,15)
SUBVENÇÃO - MANUTENÇÃO E REFORMAS	(11.860,15)
SUBVENÇÃO - SEGUROS	(3.272,37)
SUBVENÇÃO - LANCHES E REFEIÇÕES	(14.310,35)
Despesas Financeiras	(3.961,67)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2,18)
DESPESAS BANCÁRIAS	(555,25)
IOF S/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	(71,63)
CHILD - DESPESAS BANCÁRIAS	(1.856,45)
AP - DESPESAS BANCÁRIAS	(1.325,75)
CEDECA - DESPESAS BANCÁRIAS	30,54
IOF	(85,80)
(-) RENDIMENTOS NEGATIVOS APLICAÇÕES	(95,15)
Receitas Financeiras	1.563,38
RENDIMENTOS	22,23
CHILD - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	9,18

Sistema licenciado para CONTABILIDADE FAZENDA S/S LTDA

Empresa: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL
C.N.P.J.: 00.526.026/0001-78

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 04/03/2021
Hora: 16:52:27

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
Receitas Financeiras	1.563,38
AP - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	58,19
CEDECA - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	92,44
SUBVENÇÃO - RENDIMENTOS POUPOANÇA	832,81
CMDCA - RENDIMENTOS POUPOANÇA	388,12
RENDIMENTOS POUPOANÇA 13304-3	121,85
RENDIMENTOS POUPOANÇA OURO 33685-8	38,56
Resultado operacional líquido	131.725,62
Resultado Antes do IR	131.725,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	131.725,62

Carla Regina Batista de Oliveira dos Santos
CPF: 792.490.009-87

Onildo Chaves de Cordova
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01663300
CPF: 058.862.019-04



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº067/2021 de 01 de abril de 2021

Página 18



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 067.2021	
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0012631/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário Perivall Empreendimentos Imobiliários Ltda	
Endereço do Imóvel Rua Berlim, nº750 "Condomínio Residencial Green Portugal II Q19L03 unidade A"		Bairro Nações	Cidade Fazenda Rio Grande
Referência do endereço Entre a Travessa Hamburgo e a Travessa Munique		Lote 03	Quadra 19
		Planta	Green Portugal II
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária
3 - TERRENO (sublote A):			
Formato Regular	Pavimentação Asfalto	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra
Superfície Seca			
Área total (fração A) (m²) 120,00	Fronte Rua Berlim (m) 6,00	Fronte (m) *****	LD divisa unidade B (m) 20,00
		LE divisa Lote 04 (m) 20,00	Fundos div Lote 09 (m) 6,00
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):			
Área da fração de terreno (m²) 120,00	Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67	Valor da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote A): 52.556,40	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio 04 (quatro) unidades		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 63.926	Ofício Registro de Imóveis	Comarca Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos Alvará 772/2020 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 27/09/2020, conforme protocolo 31.350/2020;			
• Inscrição Imobiliária 014.060.0262.001.			

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 067.2021	
Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROCESSO Nº 0012631/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 31 de março de 2021.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02

ROBINSON
FIGUEIREDO

LIMA:02945772973

Assinado de forma digital
por ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Dados: 2021.04.01 08:59:09
-03'00'